



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.02.0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Processo nº 004683/2022 de 03 de outubro de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos tipo: Micro-ônibus, ônibus rodoviário, ônibus urbano e Van.

Aos **três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três**, às **09:00**, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência, o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e os membros da equipe de apoio Alex Sander Casagrande Hanstenreiter e Geisibel Coan, nomeados pela Portaria nº. 872/2022 de 07 de dezembro de 2022. O Aviso de Licitação foi publicado no dia **10 de fevereiro de 2023**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 06, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 2207, página 145. O Aviso de Licitação, edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES (www.itarana.es.gov.br), na opção de licitações/Prefeitura, Pregão Presencial nº 008/2023. No horário designado 02 (duas) empresas protocolaram seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que apresentassem os documentos para credenciamento dos representantes legais, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas: **VIACAO POR DO SOL LTDA ME**, CNPJ: 04.602.886/0001-02, com representação legal do senhor



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

EVANILDO PIOROTTI QUEIROZ e **Z E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ: 27.756.030/0001-89, com representação legal do senhor RENATO MENEGHEL. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foram examinadas e rubricadas por todos. Analisadas as propostas, o Pregoeiro declarou-as classificadas, sendo feito o registro inicial das propostas da seguinte forma: VIACAO POR DO SOL LTDA ME no valor total de R\$ 289.740,00 e Z E TRANSPORTES LTDA ME no valor total de R\$ 59.800,00. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma: **Lote 1 Rodada 1**: VIACAO POR DO SOL LTDA ME lance R\$ 12,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Rodada 1**: Z E TRANSPORTES LTDA ME lance R\$ 6,49 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 3 Rodada 1**: VIACAO POR DO SOL LTDA ME lance R\$ 9,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 4 Rodada 1**: VIACAO POR DO SOL LTDA ME lance R\$ 8,00, e não havendo mais lances encerra-se a disputa. Motivos de desclassificação e declínio de lances das empresas: VIACAO POR DO SOL LTDA ME no lote 2 por "Declínio de lance" e Z E TRANSPORTES LTDA ME nos lotes 1 por "Não cotar todos os itens", 3 por "Não cotar todos os itens" e 4 por "Não cotar todos os itens". Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço, o pregoeiro considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foram abertos os envelopes "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital, as licitantes foram declaradas **HABILITADAS**. O Pregoeiro declarou-as **VENCEDORAS** como segue: **VIACAO POR DO SOL LTDA ME** nos **lotes 1, 3 e 4** no valor total de **R\$ 221.100,00** (duzentos e vinte e um mil cem reais) e **Z E TRANSPORTES LTDA ME** no **lote 2** no valor total de **R\$ 59.708,00** (cinquenta e nove mil setecentos e oito reais). Franqueada a palavra, os representantes das empresas não manifestaram intenção de recorrer do



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial



ALEX SANDER C. HANSTENREITER

Equipe de Apoio



GEISIBEL COAN

Equipe de Apoio



VIACAO POR DO SOL LTDA ME

EVANILDO PIOROTTI QUEIROZ



Z E TRANSPORTES LTDA ME

RENATO MENEGHEL